



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 1/2024 - CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO ALFABETIZADORE(A)S DO PROJETO REDE DE EDUCAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS (REAJAI) - CADASTRO DE RESERVA**

O projeto acadêmico REDE DE EDUCAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS (REAJAI), sob responsabilidade de seu Coordenador, Prof. Dr. ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de credenciamento, **em fluxo contínuo, entre abril e agosto de 2024**, para formação do quadro de alfabetizadore(a)s, direcionado a estudantes de licenciaturas que pretendam desenvolver práticas de extensão e pesquisa, seja na condição de bolsistas ou voluntários, nas ações de alfabetização e educação de pessoas jovens, adultas e idosas que integram as turmas do projeto.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo de credenciamento será regido por este edital e executado pela coordenação do REAJAI, considerando três etapas:

- a) Etapa I: análise da documentação para credenciamento apresentada via formulário eletrônico;
- b) Etapa II: análise das experiências apresentadas no currículo; e
- c) Etapa III: entrevista.

1.2 Ao ser credenciado, o estudante passa a compor o Cadastro de Reserva do REAJAI, podendo ser convidado a participar como voluntário ou bolsista, conforme as necessidades do Projeto.

1.3 Caso aceite o convite o estudante deverá cumprir a carga horária de 20h semanais, desenvolvendo atividades acordadas com a coordenação do Projeto, seja como voluntário ou bolsista.

1.4 As atividades do Projeto consistem no seguinte:

- a) Alfabetização, na perspectiva do letramento, da inclusão e da emancipação, de pessoas jovens, adultas e idosas;
- b) Participação em processos (reuniões, oficinas e demais atividades) de formação pedagógica e iniciação científica proporcionados pela coordenação do Projeto REAJAI;
- c) Registrar as atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto; e
- d) Participar de eventos científicos; elaborar trabalhos científicos (artigos, relatos de experiências e capítulos de livros); participar da organização de eventos.

1.5 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

1.6 A coordenação do Projeto poderá alterar o tipo de vínculo do estudante - de voluntário para bolsistas e vice-versa - em acordo com o estudante e em conformidade com as necessidades do Projeto.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 As vagas destinam-se à seleção de estudantes das licenciaturas da UFRN.

2.2 Os(as) estudantes da UFRN não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura.

2.3 Os(as) estudantes da UFRN pretendentes à participação no projeto, como bolsistas ou voluntários, deverão ter disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao bom andamento e cumprimento dos objetivos do projeto.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições ficarão abertas no período de **8 de abril até 23h59min de 30 de setembro de 2024** e deverão ser realizadas mediante os procedimentos abaixo:

- a) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/XGF1UwpQxMsn4Zuy9> no qual serão respondidas as perguntas de identificação pessoal e anexados os documentos comprobatórios necessários à plena concretização da inscrição no processo seletivo.
- b) O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- c) Em hipótese nenhuma, o(a)s funcionário(a)s, colaboradore(a)s ou canais de contato da Fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas.

3.3 Os(as) candidato(a)s são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo por meio do endereço eletrônico: [reajoice@gmail.com](mailto:reajoice@gmail.com).

3.4 As inscrições são gratuitas.

- 3.5 No formulário eletrônico deverá ser anexada a seguinte documentação: (1) Documento Pessoal com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação); (2) Cópia do Histórico Escolar; e (3) Currículo Vitae com comprovação.
- 3.6 Na análise das experiências e nas entrevistas serão considerados os conhecimentos relacionados à docência (preferencialmente com sujeitos jovens, adultos e idosos) adquiridos dentro ou fora do percurso curricular universitário.
- 3.7 O(A) estudante que tiver mobilizado um mínimo de 10 pessoas de um determinado grupo/coletivo ou território, em parceria, ou não, com outra(s) instituição(ões) poderá ser aceito imediatamente como bolsista, conforme a existência de suporte financeiro do Projeto.**
- 3.8 Para os casos considerados no item 3.7, será solicitado do(a) estudante:
- Lista contendo nomes das pessoas mobilizadas e indicação do local onde as atividades acontecerão;
  - Reunião prévia com instituição(ões) articulada(s), para definição de condições de parceria; e
  - Reunião com o grupo/coletivo para efetivação de acordos quanto ao início das atividades.

#### **4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A coordenação do REAJAI procederá aos seguintes procedimentos, para efeito do credenciamento:

- Análise da inscrição: consiste em verificar se o candidato atendeu aos procedimentos de inscrição nos aspectos de forma e conteúdo, resultando em deferimento ou indeferimento da inscrição;
- Análise das experiências registradas no currículo;
- Entrevista Interativa, para verificação dos conhecimentos, habilidades, atitudes e disponibilidades** das pessoas pretendentes à participação nas atividades previstas no projeto;
- A entrevista será realizada em data, local e horário a serem comunicados a pessoa pretendente à participação no Projeto, por meio de mensagem ao endereço eletrônico pessoal informado;

4.2 A entrevista de que trata o item 5.1, letra c, poderá ser individual ou coletiva, conforme entendimento da coordenação do Projeto.

4.3 Nos cinco primeiros dias de cada mês do período de inscrições, a coordenação do REAJAI divulgará lista com nomes de estudantes credenciados.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO E CONVITE DOS CREDENCIADOS**

5.1 O quadro de estudantes credenciados ficará disponível para consulta no sítio eletrônico da FUNPEC, do Centro de Educação e da PROEx, durante a vigência do credenciamento.

5.2 Considerando o modo fluxo contínuo, a coordenação do REAJAI, dentro do prazo de vigência do credenciamento, convidará os estudantes credenciados para atuarem nas atividades, conforme demanda do Projeto.

5.3 O convite para a participação no Projeto levará em conta a disponibilidade de horário informado pelo estudante quando de sua inscrição e sua compatibilidade com os horários das atividades do Projeto, bem como a avaliação de desempenho na entrevista.

5.4 Os(as) estudantes credenciado(a)s serão convidado(a)s na medida em que haja disponibilidade de vagas como bolsista ou voluntário em turmas em que o Projeto se desenvolve.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os(as) estudantes credenciado(a)s somente serão efetivado(a)s como bolsistas se as condições abaixo estiverem consolidadas:

- a) o(a) estudante estar vinculado(a) a uma turma específica, após designação pela coordenação do Projeto; e
- b) ter assinado contrato com a FUNPEC.

6.2 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do Projeto REAJAI.

6.3 Para informações adicionais, contatar [reajaice@gmail.com](mailto:reajaice@gmail.com).

Natal, 8 de abril de 2024.

**Prof. Alessandro Augusto de Azevedo**

Matrícula 1149576

Coordenador do projeto